



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.546, DE 8 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a atualização das tabelas constantes dos Anexos I e II da Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder aos empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta auxílio para contratação de plano de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustadas sob o índice 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) as tabelas constantes dos Anexos I e II da Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019, em conformidade com o art. 6º de referida lei.

Parágrafo único. As tabelas constantes dos Anexos I e II da Lei nº 9.725, de 2019, passam a vigorar nos termos de que tratam os Anexos I e II a este decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13.246, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na competência de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de maio de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DELOGES MANO

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 30987/2024

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-feira, 09/maio/24 - Ano XLIII – Nº 11.453.

.Republicado, em razão de erro formal, no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 18/maio/24 - Ano XLIII – Nº 11.460.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

TABELAS REAJUSTADAS DO ANEXO I DA LEI Nº 9.725, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Tabela I - Funcionários Públicos Municipais ativos										
Referência	Faixa Etária									
	Até 18	19-23	24-28	29-33	34-38	39-43	44-48	49-53	54-58	59 e acima
01 a 27	92,10	93,45	93,45	125,29	129,58	151,22	225,61	279,02	337,24	552,63
28 a 64	55,25	56,07	56,07	75,17	77,75	90,73	135,36	167,41	202,35	331,58
65 a 83	36,84	37,38	37,38	50,11	51,84	60,49	90,24	111,61	134,89	221,05
84 a 97	27,63	28,04	28,04	37,59	38,88	45,37	67,68	83,71	101,18	165,78
98 a 263	9,21	9,34	9,34	12,54	12,96	15,12	22,56	27,91	33,73	55,27
A1 a A120	9,21	9,34	9,34	12,54	12,96	15,12	22,56	27,91	33,73	55,27
Tabela II - Agente Educacional, Educador Infantil, Agente Escolar e Monitor de Transporte Escolar										
Referência	Faixa Etária									
	Até 18	19-23	24-28	29-33	34-38	39-43	44-48	49-53	54-58	59 e acima
301 a 304	64,46	65,41	65,41	87,71	90,70	105,85	157,93	195,32	236,07	386,84
305 a 354	55,25	56,07	56,07	75,17	77,75	90,73	135,36	167,41	202,35	331,58
355 a 373	36,84	37,38	37,38	50,11	51,84	60,49	90,24	111,61	134,89	221,05
374 a 388	27,63	28,04	28,04	37,59	38,88	45,37	67,68	83,71	101,18	165,78
Tabela III										
Educador Cultural, Educador Social, Técnico Desportivo, Preparador Físico, Cirurgião Dentista-horista, Médico Especialista – Horista, Médico Generalista – Horista, Médico-horista, Médico Veterinário, Médico NASF, Médico Psiquiatra do NASF, Médico de Saúde Comunitária, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta do Nasf, Psicólogo e Nutricionista do NASF, Engenheiro, Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Eletricista, Arquiteto, Arquiteto e Urbanista, Geólogo e Engenheiro de Segurança do Trabalho.										
Referência	Faixa Etária									
	Até 18	19-23	24-28	29-33	34-38	39-43	44-48	49-53	54-58	59 e acima
341 a 354	55,25	56,07	56,07	75,17	77,75	90,73	135,36	167,41	202,35	331,58
355 a 373	36,84	37,38	37,38	50,11	51,84	60,49	90,24	111,61	134,89	221,05
374 a 388	27,63	28,04	28,04	37,59	38,88	45,37	67,68	83,71	101,18	165,78
389 a 488	9,21	9,34	9,34	12,54	12,96	15,12	22,56	27,91	33,73	55,27
642 a 761	9,21	9,34	9,34	12,54	12,96	15,12	22,56	27,91	33,73	55,27
901 a 1000	9,21	9,34	9,34	12,54	12,96	15,12	22,56	27,91	33,73	55,27
1001 a 1099	9,21	9,34	9,34	12,54	12,96	15,12	22,56	27,91	33,73	55,27
1100 a 1399	9,21	9,34	9,34	12,54	12,96	15,12	22,56	27,91	33,73	55,27
1400 a 1499	9,21	9,34	9,34	12,54	12,96	15,12	22,56	27,91	33,73	55,27
1500 a 1619	9,21	9,34	9,34	12,54	12,96	15,12	22,56	27,91	33,73	55,27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Tabela IV

**Funcionários Públicos Municipais Ativos integrantes do Quadro dos Profissionais do Magistério
Assistente Educacional Pedagógico, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino**

Referência	Faixa Etária									
	Até 18	19-23	24-28	29-33	34-38	39-43	44-48	49-53	54-58	59 e acima
130 a 227	9,21	9,34	9,34	12,54	12,96	15,12	22,56	27,91	33,73	55,27

Professor I e II e Assistente Educacional Pedagógico

Referência	Faixa Etária									
	Até 18	19-23	24-28	29-33	34-38	39-43	44-48	49-53	54-58	59 e acima
601 a 616	27,63	28,04	28,04	37,59	38,88	45,37	67,68	83,71	101,18	165,78
617 a 706	9,21	9,34	9,34	12,54	12,96	15,12	22,56	27,91	33,73	55,27

Tabela V

**Funcionários Públicos Municipais Ativos Integrantes do Quadro Suplementar de Pessoal da Prefeitura do
Município de Araraquara**

Referência	Faixa Etária									
	Até 18	19-23	24-28	29-33	34-38	39-43	44-48	49-53	54-58	59 e acima
13 e 14	9,21	9,34	9,34	12,54	12,96	15,12	22,56	27,91	33,73	55,27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

TABELA REAJUSTADA DO ANEXO II DA LEI Nº 9.725, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

TABELA REAJUSTADA – 05/2024 - DAAE							
Faixa Etária	REFERÊNCIA						
	1 a 27	28 a 64	65 a 83	84 a 97	98 a 300	A1 a A130	1500 a 1637
Até 18	94,11	56,47	37,64	28,24	9,41	9,41	9,41
19-23	95,48	57,29	38,19	28,64	9,55	9,55	9,55
24-28	95,48	57,29	38,19	28,64	9,55	9,55	9,55
29-33	128,02	76,81	51,21	38,40	12,79	12,79	12,79
34-38	132,41	79,44	52,96	39,72	13,24	13,24	13,24
39-43	154,52	92,72	61,81	46,35	15,45	15,45	15,45
44-48	230,52	138,31	92,22	69,16	23,05	23,05	23,05
49-53	285,10	171,07	114,04	85,52	28,51	28,51	28,51
54-58	344,60	206,77	137,83	103,38	34,46	34,46	34,46
59 e acima	564,66	338,79	225,87	169,40	56,47	56,47	56,47

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-feira, 09/maio/24 - Ano XLIII – Nº 11.453.

.Republicado, em razão de erro formal, no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 18/maio/24 - Ano XLIII – Nº 11.460.